



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 5 2 3

Dispõe sobre alteração de
denominação de rua.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA MIGUEL PURCINO FERREIRA
JUNIOR o trecho de rua que liga a Rua Coronel Luiz
Relvas, à Praça Duque de Caxias, atualmente denominado Rua
Marcílio Dias, na área central de Piquete.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 22 DE AGOSTO DE 1997.


PROFA. ALAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e
publicada no Paço Municipal aos vinte e dois dias do mês de a-
gosto de mil novecentos e noventa e sete.


ENGº EDMUNDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração